



**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS**  
Secção de Actas e Apoio Municipal aos Orgãos Autárquicos

**EDITAL**

===== ÁPIO CLÁUDIO DO CARMO ASSUNÇÃO, Presidente da Câmara Municipal supra: =====

===== Faz saber, tendo em conta o disposto no nº2 do artigo 62º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 91º do mesmo diploma, de acordo com o deliberado em reunião do Executivo de 14.07.2009, que durante o mês de Agosto e a título excepcional, as reuniões do Executivo, que terão lugar na sala de reuniões, sita na Rua António Alegria, 184 (antigo colégio), serão nos dias e horas abaixo indicadas:

**1ª Reunião** ----- dia 06 de Agosto, às 9h e 30m

**2ª Reunião** ----- dia 28 de Agosto, às 9h e 30m

Mais faz saber que a 2ª reunião será pública.

===== Para constar e todos os efeitos legais, elaborou-se o presente documento, que vai ser publicado no site do Município ([www.cm-oaz.pt](http://www.cm-oaz.pt)) e no jornal mais lido na área do Município de Oliveira de Azeméis. =====

Paços do Município, aos 21 de Julho de 2009

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

(Ápio Cláudio Assunção)